

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

PROJETO DE LEI N. 453/2024

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação Samuel Nadabe Rodrigues Kramer.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Samuel Nadabe Rodrigues Kramer, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 52.286.696/0001-68, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua Itapecerica nº 22, Bairro Novo Aleixo – CEP: 69099-689.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de outubro de 2024.



João Carlos
Vereador – Republicanos

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, com fundamento jurídico no **art.8º, I da Loman**, tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública no âmbito do Município de Manaus. **A Associação Samuel Nadabe Rodrigues Kramer**, devidamente inscrito no **CNPJ 52.286.696/0001-68**, associação sem fins econômicos, de direito privado, fundada em 01/07/2022. registrado sob nº 00071962 no Livro A 1384 em 24/08/2023, **localizada na Rua Itapecerica, nº 22, Bairro Novo Aleixo – CEP: 69.099-689– Manaus – AM.**

A **Associação Samuel Nadabe Rodrigues Kramer**, doravante denominada ASKA, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob e forma de associação civil sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

A instituição **ASKA** promove ações na modalidade da Proteção Social Básica, tem como interesse recíproco a oferta de atividades socioassistenciais, com temas voltados para crianças, adolescente e suas famílias. O projeto reforça as metas evidenciadas na Resolução 109, a qual cita que as intervenções devem ser pautadas em experiência lúdica, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações.

Ofertar ações que estimulem a transformação social aos indivíduos em vulnerabilidade social e risco pessoal, a busca pelo conhecimento, diminuindo a desigualdade social, resultando no protagonismo do indivíduo, promover o desenvolvimento humano auxiliando na formação da identidade, do comportamento, dos valores e capacidades físicas, emocionais e intelectuais dos indivíduos.

Vale ressaltar que a **Associação Samuel Nadabe Rodrigues Kramer – ASKA** encontra-se devidamente regular com suas obrigações previdenciárias e a de terceiros, preenchendo todos os requisitos elencados no **Art. 3º da Lei nº. 1.386/09** para sua qualificação de Utilidade Pública:

Art. 3º A declaração de utilidade pública far-se-á mediante Lei de iniciativa da Câmara Municipal ou do Poder Executivo, exigidos os seguintes requisitos:

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

I - Estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório, destacando:

- a) objetivos e finalidades da entidade;
- b) que os cargos de diretoria e do conselho fiscal não sejam remunerados;
- c) que a entidade não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- d) que, em caso de dissolução da entidade, seja o seu patrimônio repassado a outra entidade congênere ou, na sua falha, para o Poder Público.

II - Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil;

III - certidão negativa de débito que demonstre adimplência junto à Previdência Social;

IV - Relatórios pormenorizados de todas as atividades e serviços prestados à coletividade e que justifiquem a declaração de utilidade: pública;

V - Demonstrativo contábil de receita e de despesa do período imediatamente anterior;

VI - Apresentação de prestação de contas pormenorizadas caso receba subvenções públicas;

VII - ata da última eleição da diretoria e do conselho fiscal;

VIII - atestados de idoneidade moral e de ilibada conduta dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

Parágrafo Único - A declaração de utilidade pública somente será concedida às associações civis, às sociedades civis e às fundações privadas que estejam em efetivo exercício há pelo 02 (dois) anos, mediante demonstração de relatórios minudentemente detalhados das atividades prestadas, com apresentação de fotos, ou gravuras que faça prova da prestação de serviço à coletividade, os quais deverão estar anexados no corpo do requerimento de declaração de utilidade pública.

Assim sendo, conto com apreciação dos nobres vereadores para aprovação desta matéria.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Manaus, 21 de outubro de 2024



João Carlos
Vereador – Republicanos

Documentos em anexo:

1 – Ata de Registro; ok

2 – Certidão de Registro do Cartório; ok

3- Ata de Assembleia ok

4 – CNPJ do Instituto; ok

5 – Estatuto Social; ok

6 – Certidão Negativa do Ministério Federal; ok

7 – Fotos de atividades do Instituto; ok

8 - Atestado de idoneidade moral e de ilibada conduta dos membros da diretoria e do conselho. ok

9 – Demonstrativo contábil de receita e de despesa do período imediatamente anterior. Ok

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER

Na data de 01 de Julho de 2022, às 10h, no seguinte local:

Rua. Itapeçerica nº 22 – Bairro. Novo Aleixo – CEP 69099689 – Manaus – Amazonas.

Reuniram-se em Assembleia Geral os fundadores da **ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER**, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de constituir uma associação civil sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional, com atendimento social, médico e odontológico móvel e imóvel, psicológico, com os cuidados na prevenção e ressocialização da pessoa humana, sem qualquer caráter partidário.

Foram debatidos os seguintes pontos de pauta:

- Criação da Associação, .
- Discussão e aprovação do Estatuto da Associação.
- Eleição e posse dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Associação.

A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, tendo sido aclamado como Presidente o **Sr. Wilson Kramer Gonçalves** e como Secretária a **Sra. Eliana de Sousa**, que lavra a presente Ata.

Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue.

Deliberação 1: Constituição da Associação e aprovação de seu Estatuto

Foram distribuídas cópias do Estatuto da Associação aos presentes e, em seguida, procedeu-se à sua leitura. Foram, então, realizadas as seguintes intervenções:

A importância de ter esta organização, para o desenvolvimento das crianças necessitadas de apoio junto às famílias de baixa renda, que vivem em estado de vulnerabilidade social a baixo da linha da pobreza e a melhoria da educação e qualidade de vida em geral dessas crianças.

Ao final do debate, os presentes deliberaram pela **constituição da Associação**, que adotará a denominação **ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER - ASKA** e iniciará as suas atividades na data prevista de **01/07/2022**, tendo como sede o seguinte endereço:

Rua. Itapeçerica nº 22 – Bairro: Novo Aleixo – CEP 69099-689 – Manaus – Amazonas

Page 1 of 5

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



Ainda, decidiu-se pela **aprovação integral** do texto-proposta de Estatuto da Associação, conforme cópia anexa a esta ata, apresentando a votação o seguinte resultado:

Votos favoráveis: 34 (trinta e quatro)

Votos contrários: 0 (zero)

Abstenções: 0 (zero)

Deliberação 2: Eleição e posse dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal

Em seguida, passou-se à votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis:

No início da Assembleia Geral, foram dados 15 minutos para que os convidados se inscrevessem junto a Presidente. A eleição foi realizada por chapa fechada.

Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, alcançou-se o seguinte resultado:

- **Cargo nº 1: Presidente**

Candidatos:

Wilson Kramer Gonçalves: 34 (trinta e quatro) votos

Candidato eleito para o cargo: **Wilson Kramer Gonçalves**; estado civil: divorciado, nacionalidade: Brasileiro, profissão: Ministro do Evangelho, data de nascimento: 04/02/1963, Carteira de Identidade (RG) n. 63.900.684-X, expedida por SSP/SP, CPF n. 214.263.332-34, residente em:

Rua. Itapeçerica nº 22 – Bairro: Novo Aleixo – CEP 69099-689 – Manaus – Amazonas.

- **Cargo nº 2: Vice- Presidente**

Candidatos:

Elaine Cristina Barbosa de Menezes: 34 (trinta e quatro) votos

Candidato eleito para o cargo: **Elaine Cristina Barbosa de Menezes**, estado civil: solteiro, nacionalidade: Brasileiro, profissão: Enfermeira, data de nascimento: 07/11/1979, Carteira de Identidade (RG) n. 1336352-2, expedida por SSP-AM, CPF nº 61412759234, residente em:

Rua. 06 – Bairro: Maria Zeneide 24 QD – G – Bairro: Zona Rural – Iranduba - AM.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



- Cargo nº 3: **Secretária**

Candidatos:

Eliana de Sousa: 34 (trinta e quatro) votos

Candidato eleito para o cargo: **Eliana de Souza**, estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Costureira Profissional, data de nascimento: 13/10/1978, Carteira de Identidade RG nº 3163676-4, expedida por SSP/AM, CPF nº 625.888.422-91, residente em:

Rua. Maricá nº 37 – Bairro: Monte das Oliveiras – CEP 69093-795 – Manaus – AM.

- Cargo nº 4: **Tesoureiro**

Candidatos:

Filipe de Sousa Kramer: 34 (trinta e quatro) votos

Candidato eleito para o cargo: **Filipe de Sousa Kramer**, estado civil: solteiro, nacionalidade: Brasileiro, profissão: Técnico em Informática - TI, data de nascimento: 09/12/1994, Carteira de Identidade (RG) nº 2513813-8, expedida por SSP-AM, CPF nº 013.900.782-21, residente em:

Rua. Continental nº 06 – Bairro: Armando Mendes – CEP 69089-062 – Manaus – Amazonas.

- Cargo nº 5: **Conselho Fiscal**

Candidatos:

Ricardo de Jesus Nascimento: 34 (trinta e quatro) votos

Candidato eleito para o cargo, **Ricardo de Jesus Nascimento**, estado civil: casado, nacionalidade: Brasileiro, profissão: Administrador, data de nascimento: 25/04/1973, Carteira de Identidade (RG) nº 10438610, expedida por SSP-AM, CPF nº 765.949.982-34, residente em:

Rua. Girassol nº 225 – Bairro: Ainda Mendonça – CEP 69735-000 – Presidente Figueiredo - Amazonas.

Luzanira Lima Duarte: 34 (trinta e quatro) votos

Candidato eleito para o cargo, **Luzanira Lima Duarte** estado civil: casada, nacionalidade: Brasileira, profissão: Artesã, data de nascimento: 12/10/1972, Carteira de Identidade (RG) nº 1112341-9, expedida por SSP-AM, CPF nº 444.480.902-72, residente em:

Rua. Waiapi nº 14 – Bairro: Monte das Oliveiras – CEP 69093-188 – Manaus – Amazonas.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

Midyã Souza Gomes: 34 (trinta e quatro) votos

Candidato eleito para o cargo, Midyã Souza Gomes estado civil: casada, nacionalidade: Brasileira, profissão: Técnica de Estética, data de nascimento: 16/02/1989, Carteira de Identidade (RG) nº 2250977-1, expedida por SSP-AM, CPF nº 003.006.112-18, residente em:

Rua. Japiim nº 269 – Bairro: Graça Lopes – CEP 69415-000 – Iranduba – Amazonas.

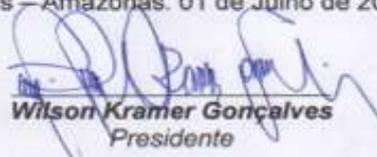
Luciana Rodrigues de Souza: 38 (trinta e oito) votos

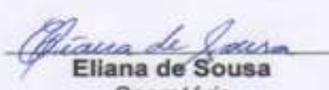
Candidato eleito para o cargo, Luciana Rodrigues de Souza, estado civil: solteira, nacionalidade: Brasileira, profissão: Esteticista, data de nascimento: 21/04/1985, Carteira de Identidade (RG) nº 18964621, expedida por SSP-AM, CPF nº 863.833.292-00, residente em:

Rua Cuieira, nº 04-A – Bairro: São Francisco – CEP 69.415-000 – Iranduba – Amazonas.

O Presidente após apurados os eleitos, deu-lhe imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2023 a 2027. Ficando livre a palavra e como ninguém quis dela fazer uso, deu-se por encerrada esta Assembleia Geral, lavrando-se a presente Ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Secretária, que a redigi.

Manaus – Amazonas. 01 de Julho de 2022.


Wilson Kramer Gonçalves
Presidente

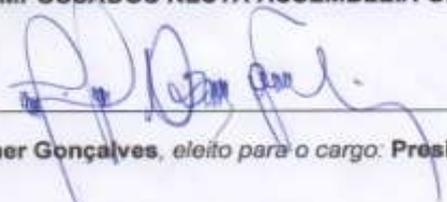

Eliana de Sousa
Secretária



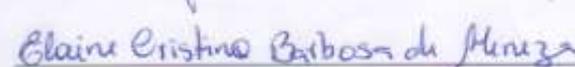
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

MEMBROS EMPOSSADOS NESTA ASSEMBLEIA GERAL:



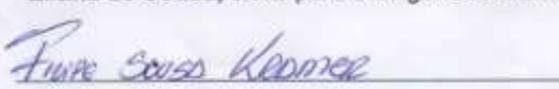
Wilson Kramer Gonçalves, eleito para o cargo: Presidente



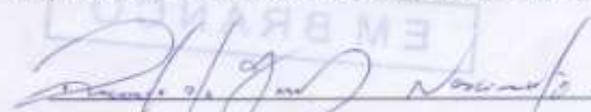
Elaine Cristina Barbosa de Menezes, eleita para o cargo: Vice- Presidente



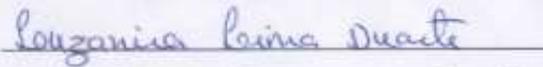
Eliana de Sousa, eleita para o cargo: Secretária



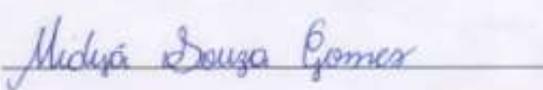
Filipe de Sousa Kramer, eleito para o cargo: Tesoureiro



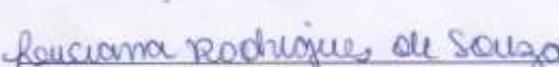
Ricardo de Jesus Nascimento, eleito para o cargo: Conselho Fiscal



Luzanira Lima Duarte, eleita para o cargo: Conselho Fiscal



Midyã Souza Gomes, eleita para o cargo: Conselho Fiscal



Luciana Rodrigues de Souza, eleita para o cargo: Conselho Fiscal

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº 71962 - Ins. Nº 9384



Page 5 of 5

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

1º CARTÓRIO
RTD
MANAUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta da Conceição Castro Lopes - Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro - Cep 69 020-011 - CNPJ 04.535.546/0001-12

PROTOCOLO Nº 00080818 REGISTRO Nº 00071962 LIVRONº A-1384 DATA 24/08/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas, e a requerimento de partes interessadas, que revendo no cartório a meu cargo o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar o registro do teor seguinte:

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER - ASKA
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATOS CONSTITUTIVOS
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	WILSON KRAMER GONÇALVES
ENDEREÇO	RUA ITAPECERICA, Nº 22, BAIRRO NOVO ALEIXO - CEP 69 099-689
FORO	MANAUS
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM *
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	01/07/2022
DATA DE ELEIÇÃO	01/07/2022
DATA DE APROVAÇÃO	01/07/2022
DATA DE POSSE	01/07/2022
TEMPO DE MANDATO	04 ANOS (2023/2027)

Pelo registro da(s) ATOS CONSTITUTIVOS acima descrito a referida ASSOCIAÇÃO, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição lavrada nesta data, apresentando para tanto os documentos exigidos pela legislação em vigor. Era o que se continha no referido ato, o qual subscrevo, dou fé. Dada e passada na Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos 24 de agosto de 2023. Eu, Abraham Soares Rodrigues, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Manaus, 24 de agosto de 2023

Cartório RTD
João da Silva Castro Lopes
Abraham Soares Rodrigues
Oficial Substituto

CERTIDÃO
RTD/PJ
MANAUS - AM
Nº de Cartório C. LOES
Oficial

SELO ELETRÔNICO TJAM
INSCPJ004903AALM4ZUVX3MDIV75
Valor ato: R\$304,43 Consulte o selo em:
cidadao.portal.tjam.com.br ou através
do QR Code.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

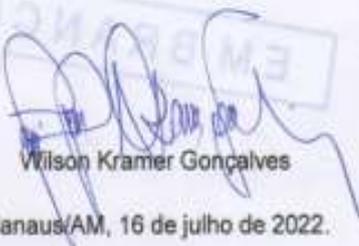
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER



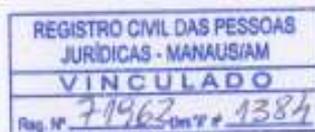
ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER, com sede a Rua. Itapeçerica nº 22 – Bairro: Novo Aleixo – na cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas, vem representada aqui por seu Representante o Sr. Wilson Kramer Gonçalves, CONVOCAR, por meio do presente edital, todos os interessados e interessadas, para Assembleia Geral constitutiva da ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER, que será realizada em sua sede no dia 01 de julho do ano em curso, às 10 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do estatuto e Constituição da ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER;
2. Eleição e Posse dos membros do Conselho Diretor e do Conselho fiscal.

Contando com a presença e participação de todos os interessados e interessadas, subscreve-se o presente edital de convocação.


Wilson Kramer Gonçalves

Manaus/AM, 16 de julho de 2022.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

ASKA - ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER
Rua. Itapecerica nº 22 - Bairro. Novo Aleixo - CEP 69099689 - Manaus - AM.

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
MANTIDA POR
REGISTRADO

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO DA ASKA -
ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER.**

- 1) João Carlos 26.63900.684-X
- 2) João Carlos 765949982-34
- 3) Manuel José de Sousa 446983642-72
- 4) Maria Lademart de Souza 7253177233 CPF
- 5) Quiza Noremato de Paiva 01367100267
- 6) Carlos Almir Neves Ribeiro 48930328272
- 7) Betânia de Albuquerque Ribeiro 756527902-30
- 8) Cláudio King Sarmis da Silva 747.505.629.68
- 9) Estevan da Costa e Silva 4918335-7
- 10) Waldid Gabriel Soares da Silva - 068.445.272.33
- 11) Caroly Cavello de Souza - 045.582.492-08
- 12) Adriano de Lima da Silva 012.438.657-44
- 13) Marcosy Pereira Fontes 033.226.712-16
- 14) Yndira de Souza Coutada 627608072-15
- 15) Rogério da S. Pinheiro 020 548 402 02
- 16) Quilza Trassoso Ribeiro 16372069
- 17) Valter dos Santos Junior 00623089203
- 18) Juliano José Carvalho dos Santos 2160119-4
- 19) Keila Barros Neves 975 606 772-15
- 20) Kátia Barros Carvalho 020 641 742-06
- 21) Priscila Jones dos Santos 880.451.612-72
- 22) Cláudia Souza de Almeida 012 909.462-88

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

ASKA – ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER
Rua. Itapeçerica nº 22 – Bairro. Novo Aleixo – CEP 69099689 – Manaus – AM.

- 23) Glaura de Souza CPF 888.422-91, RG 3163676-4
- 24) Leozanira Lima Duarte CPF 444.80902-72
- 25) Wendell Lima Duarte CPF=04192895245
- 26) Valmir de Jesus Duarte 19537622259
- 27) Magery Vieira de Almeida CPF 58828079215
- 28) Mana Rosinete de Souza Gregório CPF 474.509.20215.
- 29) Raelen Letícia Galvão CPF. 001.225.702.86
- 30) Ana Dias da Silva Nascimento CPF 840199802-68
- 31) Elaine Cristina Barbosa de Azevedo
- 32) Midyá Souza Gomes
- 33) Fúrio Sousa Keamer. - CPF: 018.900.782-21
- 34) Diego Pontes Gama - 01416759263

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - AM
REGISTRADO

Manaus/AM, 01 de julho de 2022

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº 71962 Un. Nº 1384



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

40847645/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUZANIRA LIMA DUARTE

OU

CPF n. 444.480.902-72

Certidão emitida em 11/09/2024, às 12:47:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/09/2024, às 11:44:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 40847645

Código de Validação: 9F6F FCF9 7850 2DD7 14BB 6FA1 0BE9 EEBE

Data da Atualização: 11/09/2024, às 11:44:24



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS


Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais


Nº 118297952024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO MARQUES DE SOUZA e DUCIRENE RODRIGUES DE SOUZA, nascido(a) aos 21/04/1985, natural de Manaus-AM, CI 18964621 SSP AM, CPF 863.833.292-00.

Esta certidão foi expedida em **10/08/2024** às **13:26** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 118297952024.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

Nº 118297432024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MIDYA SOUZA GOMES**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO BARBOSA GOMES e GLEDEMARA QUEIROZ DE SOUZA, nascido(a) aos 16/02/1989, natural de Manaus-AM, CI 22509771 ssp AM, CPF 003.006.112-18.

Esta certidão foi expedida em **10/08/2024** às **13:23** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 118297432024.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

Nº 117460782024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUCIANA PONCE RODRIGUES**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de JARINO DE OLIVEIRA PONCE e MARIA HELENA NUNES PONCE, nascido(a) aos 18/08/1983, natural de Manaus-AM, CI 16462270 ssp AM, CPF 707.665.502-06.

Esta certidão foi expedida em **08/08/2024 às 19:44** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 117460782024.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



Ministério de Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

Nº 114551492024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ELIZABETH CRISTINA MENEZES DOS SANTOS**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO RODRIGUES DOS SANTOS e ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MENEZES, nascido(a) aos 30/07/1999, natural de Manaus-AM, CI 23265558 ssp AM, CPF 997.667.202-04.

Esta certidão foi expedida em **04/08/2024** às **11:45** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-caoc/>", e digitando o número da certidão 114551492024.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS


Ministério de Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais


Nº 114552812024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CARLA CRISTINA DE MENEZES GARCIA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO GARCIA e ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MENEZES, nascido(a) aos 17/12/2006, natural de Manaus-AM, CI 33317631 ssp AM, CPF 043.858.742-12.

Esta certidão foi expedida em **04/08/2024** às **11:51** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 114552812024.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



Ministério de Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 117463862024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **WILSON KRAMER GONCALVES**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de MAURICIO PEREIRA KRAMER e JANDIRA KRAMER GONCALVES, nascido(a) aos 04/02/1963, natural de Itacoatiara-AM, CI 63900684X SSP AM, CPF 214.263.332-34.

Esta certidão foi expedida em **08/08/2024** às **19:51** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 117463862024.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 118298632024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANGELA MARIA CORREIA DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **CELESTINO PEREIRA DA SILVA** e **MARIA ANTONIA CORREIA**, nascido(a) aos 08/04/1982, natural de Manaus-AM, CI 16107080 SSP AM, CPF 777.307.552-20.

Esta certidão foi expedida em **10/08/2024** às **13:30** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 118298632024.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.286.896/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER - ASKA		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-0 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ITAPECERICA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 69.099-688	BARRIO/DISTRITO NOVO ALEXO	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		TELEFONE (19) 8150-8222
ENDEREÇO ELETRÔNICO KRAMERSTRNGTH@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2023 às 23:12:55 (data e hora de Brasília).

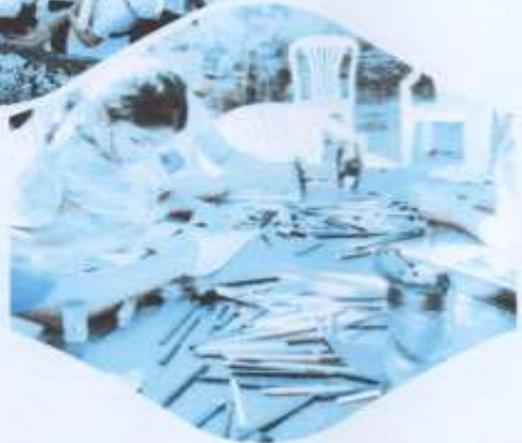
Página: 1/1

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023 / 2024



ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE
RODRIGUES KRAMER – ASKA



Rua. Itapeçerica, antiga Ibicoara, nº 22 – Bairro. Novo Aleixo
CEP 69099689 – Estado do Amazonas – Brasil.
(19) 98150-0222
novotempo@gmail.com

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER – ASKA

MODALIDADE: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

PRESIDENTE: Wilson Kramer Gonçalves

COORDENAÇÃO: Rogéria Oliveira da Silva

BENEFICIÁRIOS: Crianças, adolescente, famílias, adultos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

LOCAL: Sede da Associação, escolas públicas e comunidades

ATIVIDADES: Eixo cultura, Eixo Esporte e Lazer, Eixo Pedagógico, Eixo Segurança Alimentar e Eixo Assistência Social.

CRITÉRIO DE ACESSO AOS USUÁRIOS PARA O INGRESSO NO PROJETO:

A Associação tem como prioridade pessoas oriundas de situação de vulnerabilidade e risco social com baixa ou nenhuma renda familiar, identificadas através do preenchimento do instrumento sócio familiar.

AS FORMAS DE ACESSO:

- Por encaminhamento da Rede Socioassistencial e demais políticas públicas.
- Por busca ativa;
- Por procura espontânea

PERIODICIDADE: semanalmente das 08:00hs às 17:00hs

Os serviços e atendimentos são de forma gratuita a população.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

APRESENTAÇÃO DO PROJETO



A ASKA - Associação Samuel Nadabe Rodrigues Kramer é uma Organização da Sociedade Civil que faz parte da Rede Privada do SUAS, a OSC visa mitigar a desproteção social, vulnerabilidade social e econômica, tem como proposta Projetos no âmbito da assistência social, que visam a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, com vistas a transformação da realidade de forma igualitária e democrática das famílias e seus membros.

- A Associação, ciente das mazelas sociais, como abuso e exploração sexual, pobreza, exclusão social, tráfico de drogas, uso de álcool abusivo, conflitos familiares e sociais vivenciados no bairro do Novo Aleixo e entorno, apresenta proposta de ações socioassistenciais, a fim de promover espaços de interação social e socialização para crianças, adolescentes e suas famílias, atendendo o que prevê o (Art. 4º) do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

- Mediante a este contexto, compreende-se a importância deste projeto e a relevante para a prevenção de diversos tipos de vulnerabilidades e também no desenvolvimento de potencialidades da comunidade do Novo Aleixo, tendo em vista que muitas das vezes a falta de oportunidade suprimem a criança e/ou adolescente de participar de um projeto social. Assim sendo, a ASKA traz em seu escopo, a valorização das múltiplas habilidades que vão contribuir de forma pessoal e coletiva para o pleno exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida.
- A elaboração do presente Relatório, estão registradas as informações referentes as ações executadas no exercício de 2023/2024, sendo acompanhado por orientadores sociais e técnicos de referências, com vista a dar transparência nos resultados obtidos que ocorreram durante o processo.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER – ASKA

Resumo

A Instituição ASKA promove ações na modalidade da Proteção Social Básica, tem como interesse recíproco a oferta de atividades socioassistenciais, com temas voltados para criança, adolescente e suas famílias. O projeto reforça as metas evidenciadas na Resolução 109, a qual cita que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação, de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Missão

✓ Ofertar ações que estimulem a transformação social aos indivíduos em vulnerabilidade social e risco pessoal, a busca pelo conhecimento, diminuindo a desigualdade social, resultando no protagonismo do indivíduo, promover o desenvolvimento humano auxiliando na formação da identidade, do comportamento, dos valores e capacidades físicas, emocionais e intelectuais dos indivíduos;

Visão

✓ Torna-se referência na Rede Complementar do SUAS, na promoção de valores humanos, proporcionando ao cidadão o exercício pleno dos seus direitos e deveres, buscando as oportunidades para desenvolver suas capacidades;

Valores

✓ O comprometimento com a cidadania, as causas sociais, a ética, a transparência, a responsabilidade social, o respeito, a tolerância, a solidariedade, o ambiente de trabalho saudável e preservação do meio ambiente.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

4 ANOS DE MUITAS HISTÓRIAS

A ASKA - Associação Samuel Nadabe Rodrigues Kramer, está localizada na populosa Zona Leste de Manaus, sito a Rua. Itapeçerica nº 22 - Bairro. Novo Aleixo - CEP 69099689, somos uma organização sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos e Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº 52.286.696/0001-68, atende a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015.

A Associação vem colaborando na promoção da emancipação social dos sujeitos em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Sua existência se deu através do instituidor Wilson Kramer Gonçalves ao conviver com a comunidade vulnerável socialmente da Zona Leste de Manaus, vem atendendo as famílias que vivem em áreas de risco social, principalmente aquelas que estão fragmentadas pelos assuntos controversos das drogas e outros tipos de problemas sociais. Mas especialmente com o intuito de prevenir e preencher a lacuna criada pela ociosidade do público alvo dessa Instituição, que que crianças e adolescentes até aos 18 anos de idade, bem como, seus responsáveis, cadastrados na ASKA.

Procurando alcançar seus objetivos a ASKA promoveu uma larga parceria com profissionais de diferentes áreas da saúde como: psicólogo, terapeuta, clínico geral e até alguns especialistas, serviço social e jurídico. No emprego da Saúde em prol da sociedade amazonense a ASKA através dos seus conselheiros liderados pelo seu Presidente o Wilson Kramer Gonçalves, Enf. Elaine, Dr. Abraão Ferraz, Dr. Moisés (In-Memoriam), Dr. Egeu e a Dra. Elizabeth, criou-se o Projeto LUZ NO VALE - Levando Amor Dignidade e Cidadania! Que mais tarde, veio-se organizar o Programa SAÚDE POPULAR FILANTRÓPICA, que passou a convocar equipes de profissionais voluntários de todos os seguimentos da saúde humana com o intuito de prestar atendimentos, colaborando com o serviço de Saúde pública do governo em algumas localidades. Atualmente esse avanço vem sendo um marco muito importante para as comunidades interioranas e periféricas, tanto na cidade de Manaus, como nas comunidades ribeirinhas do gigantesco Estado do Amazonas.

A Associação Samuel Nadabe Rodrigues Kramer aos longos de seus 4 anos de existência, vem prestando serviços à Comunidade realizando cadastros com as famílias da área de abrangência do bairro Armando Mendes, ofertando serviços socioassistenciais às (crianças, adolescentes e suas famílias) por meio de oficinas na área de educação, social, de esporte e lazer, rodas de conversas, palestras, qualificação profissional para geração de renda, grupos de convivências, visitas domiciliares, escuta qualificada, atendimento psicossocial, doações de benefícios eventuais, encaminhamento a rede de serviços, orientações previdenciárias, ações sociais e de saúde, sempre visando os termos da Lei 8.069/90 e do Estatuto da Criança e do Adolescente.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



Projeto: "GERAÇÃO DE SAMUEL" - Criança Alimentada é Criança Feliz!

Objetivo

1. Promover atividades socioassistenciais as crianças, adolescentes e suas famílias, com faixa etária entre 8 e 17 anos, situação de risco pessoal e/ou social, assegurando espaços de referência e de participação, baseados nas necessidades, interesses e motivações de seus usuários, incentivando a participação social, convívio familiar e comunitário.

Público alvo:

2. crianças, adolescentes e famílias

Atividades realizadas:

3. roda de conversa, palestra, atividades lúdicas, atividades de entretenimento, ações sociais, ações de saúde e doação de insumos alimentares.

01 – 100% de Famílias atendidas
Famílias atendidas em situação de vulnerabilidade social e inseridas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de atendimentos grupais e palestras mensais.

02 – 100% do público atendido
100% de crianças e adolescentes envolvidas nas atividades socioassistenciais, lúdicas e de entretenimento, garantindo a autonomia, participação cidadã, inclusão social e garantia dos direitos.

04 – Parceria
Pessoas físicas, jurídicas e amigos da Associação.

05 – Período de Vigência:
(em execução)

★ ★ ★ ★ ★

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Registro fotográfico

2. Passeio sociocultural

ATIVIDADES sociocultural



3. Oferta de lanches

PÓS ATIVIDADES: A ASKA logo após a realização das atividades, oferta lanche aos seus usuários assegurando qualidade de vida.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Registro fotográfico

4. Saúde Bucal

PARCERIA: Estagiários do curso de odontologia da FAMETRO



5. Roda de conversa



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Planejamento das ações sociais

1ª AÇÃO

MAPEAMENTO
DAS FAMILIAS



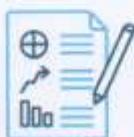
3ª AÇÃO

ARTICULAÇÃO
COM OS PARCEIROS



2ª AÇÃO

PRE-CADASTRO



4ª AÇÃO

PALESTRAS NAS AÇÕES



5ª AÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS
BÁSICAS



- A equipe técnica elabora o PLANEJAMENTO da distribuição de cestas básicas, com vistas a dar um excelente atendimento durante a execução das ações.
- Destaca-se que no decorrer de 04 anos, atendendo nossos usuários, pode-se contemplar a organização, agilidade, compromisso e a interação da equipe da ASKA, junto à Comunidade.
- Este projeto já firmou várias parcerias com Pessoas físicas e jurídicas local e de outros Estados, igrejas evangélicas e Entidades privadas que atendem a população em situação de vulnerabilidade social.



10

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Registro fotográfico

6. Segurança Alimentar

A doação de cestas básicas visa garantir o enfrentamento à pobreza, possibilitando minimizar a insegurança alimentar das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica no entorno de Manaus.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Registro fotográfico

**ATIVIDADES
PROFISSIONALIZANTES**
Empreendedores, usuários e famílias

7. Curso de Segurança Patrimonial



8. Ateliê Solidário

A ASKA dispõe de um espaço físico equipado por 4 (quatro) máquinas de costura industrial e 2 (duas) máquinas domésticas, onde é realizado o Curso de costura básica para empreendedores, usuários e suas famílias.



GRUPO - GERAÇÃO DE SAMUEL EMPREENDEDORES

Empreendedores,
usuários e suas famílias,
com faixa etária entre 18
a 59 anos



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Registro fotográfico

**ATIVIDADES
SOCIOASSISTENCIAL**
usuários e famílias

9. Oficina de Crochê



'GRUPO - MULHERES EMPODERADAS'

Mulheres, com faixa
etária entre 18 a 59 anos



10. Atendimento Oftalmológico

Nesta ação de saúde, foram detectados 5 crianças que necessitavam de óculos, portanto por meio de parceria, foi possível a doação de óculos.



11. Planejamento das atividades



Planejamento das ações:

Esta fase consiste na elaboração no Plano de ação que norteará as atividades que serão realizadas e estão constituídas pelas seguintes ações:

- Reuniões técnicas com a coordenação da ASKA e técnicos para definição das ações do projeto;
- Elaboração do Plano de Ação do Projeto, atendendo o cronograma, metas e orçamentos;
- Busca ativa e inserção de usuários no Serviço de Convivência;
- Elaboração de Plano de Trabalho para participação em editais públicos;
- Estudo técnico sobre as legislações pertinentes ao SUAS;
- Reuniões técnicas alinhamento das equipes.

13

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Registro fotográfico

Programa Comunidade Presente

12. Bazar solidário

A ASKA mantém um cronograma que ajuda a Comunidade com doação de vestimenta que vem de parceiros de outros Estados. Deste modo, colabora com os usuários que vivem situação de vulnerabilidade social.



13. Mutirão de Saúde

A Equipe da ASKA promove ações de saúde aos usuários da Comunidade do Novo Aleixo, também busca parcerias de forma voluntária para dar atendimento à saúde básica.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Serviço Missionário: Geração de Samuel

A partir do Ano de 2010 a FBS em parceria com esta Associação visando a expansão do seu trabalho missionário em prol do bem-estar do ser humano, mas sem desviar do foco o seu público alvo, passou a prestar um importante auxílio as lideranças missionárias e comunidades ribeirinhas de diversa localidades da Amazônia brasileira, dispensando grande atenção a essa casta chamada família. Para tal, criou o seu Programa de intervenção social SUSUAM, que é uma junção de esforços junto as Igrejas do Sul Sudeste em prol da Amazônia nas duas esferas: Nacional e Internacional. Tal programa, envolve todo esforço da corrente de parceiros e colaboradores, que cerca essas regiões em prol dos objetivos da ASKA. Atendendo Comunidades ribeirinhas como o Município de Fonte Boa e Iranduba.

14. Atividades extras



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

**Cont.
Serviço Missionário: Geração de Samuel**



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Impacto Social



100% das Famílias e Indivíduos inseridos no Serviço de Proteção Básica com acesso a segurança alimentar por meio de doação de insumos alimentares.

100%

100%

100% de crianças e adolescentes, com acesso as atividades socioassistenciais gerando a transformação social e a socialização grupal.

90% das Famílias e Indivíduos atendidos por meio de ações sociais e saúde, possibilitando a garantia de direitos.

90%

RESULTADOS ALCANÇADOS

A redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; aumento no número de jovens que conheçam instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Sustentabilidade da organização

Parcerias	Origem da Fonte	Destinação
Família Apolinário Lajes - SP	Doação de gêneros alimentícios	Beneficiários do Projeto
Claude E Ana Lajes - SP	Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto
Igreja Presbiteriana Renovada (Indaetuba - SP)	Doação de Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto
Sr. Sérgio Jardim Dos Sabias, Indaetuba - SP	Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto
Maél Gonçalves Alves (Indaetuba - SP)	Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto
Silvana (Indaetuba - SP)	Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto
Igreja Ministério Calvino (Brucque - SC)	Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto
Monique Evelyn (Indaetuba - SP)	Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto
Joaquim França (Indaetuba - SP)	Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto
Inniá Soris (Indaetuba - SP)	Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto
Martaldo Souza (Campinas - SP)	Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto
Pr. Flávio Ramos E Família (Cariacica - SP)	Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto
Elizabel Orgozo (Indaetuba - SP)	Doações de Roupas, calçados e materiais Escolares em Geral	Beneficiários do Projeto
Assembleia De Deus Voz De Salvação (Lajes) SP	Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto
Amarildo (São José Dos Pinhas / FRE)	Doação de Equipamentos como Máquinas de Costuras	Beneficiários do Projeto
Transportadora Super Sonic - Campinas - SP	Atende a ASMA com os transp. Donativos Sul/Sudeste - AM.	Beneficiários do Projeto
João Orgozo (Indaetuba / Sp)	Recursos financeiros	Beneficiários do Projeto



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Resultados e Indicadores

Medindo o Progresso

Indicadores	Atividade	Resultados
INDICADOR DE SOCIALIZAÇÃO		<p>As ações socioassistenciais contribuem de forma positiva na Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o estímulo das habilidades e potencialidades dos usuários e suas famílias, contribui na redução das vulnerabilidades sociais daquele território. Os resultados são baseados nos indicadores sociais com vista a mensurar a eficácia, eficiência e a efetividade do Projeto,</p>
INDICADOR COMPORTAMENTAL		
INDICADOR COGNITIVO		
INDICADOR DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL		



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

MONITORAMENTO



O projeto estabelecerá indicadores mensuráveis para avaliar o progresso em relação aos objetivos estabelecidos. Serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos.

AVALIAÇÃO



Serão produzidos Relatórios regulares e transparentes compartilhados de forma clara e os resultados do monitoramento e avaliação, encaminhado para parceria firmada, com vistas a inspecionar o objeto proposto e o nexa causal conforme o Plano de Trabalho, execução das atividades, impacto social e metas alcançadas.

SUSTENTABILIDADE DO PROJETO



A sustentabilidade da OSC se dará por meio da captação de recursos de forma contínua e planejada (editais de chamamento públicos, emendas parlamentares, recursos próprios provenientes de vendas ou eventos, doações de pessoa física e/ou jurídica), dentre outros que se fizerem necessários para a continuidade do projeto.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

CONCLUSÃO

Com 4 anos de existência a Associação ASKA visa a garantia e efetivação dos direitos às crianças, adolescentes e suas famílias, atua no Serviço de Proteção Básica, a partir do trabalho com as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, que se organizam nos serviços referenciados socioassistenciais, buscando articulação junto ao poder público, visando soluções para problemas sociais e para os segmentos mais vulneráveis da comunidade, garantindo o desenvolvimento do trabalho social daqueles que procuram os serviços, permitindo identificar suas necessidades dentro da perspectiva familiar.

Wilson Kramer Gonçalves
Presidente

Vem fazer parte do nosso time



seja voluntário

Contato



aska0107.novotempo@gmail.com



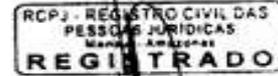
[aska_novotemp](#)



Rua. Itapecerica, antiga Ibicoara, nº 22 – Bairro. Novo Aleixo
CEP 69099689 – Estado do Amazonas – Brasil.
(19) 98150-0222

21

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



ESTATUTO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER, doravante denominada ASKA, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

Parágrafo único. As atividades da ASKA caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Art. 2º. Sua sede e foro encontram-se localizados na Rua Itapeçerica nº 22 – Bairro: Novo Aleixo – CEP 69099-689 – Manaus Capital do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. De acordo com a conveniência de suas atividades, a ASKA poderá manter escritórios ou representações em outras localidades do território Nacional Brasileiro, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral.

Art. 3º. A ASKA é constituída por prazo indeterminado.

Art. 4º. São objetivos da ASKA:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida dos menores, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de prevenção, socialização e ressocialização, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa ao menor e suas famílias;

III – Oferecer serviços de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida.

IV – Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento e recuperação da família, com ênfase na área social, cultural, espiritual e psicológica, mediante a integração de outros órgãos governamentais e filantrópicos, prestando assistência social aos menos favorecidos da sociedade.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



V – Construir centro de pesquisa, estudos, desenvolvimento e difusão na área cultural, de prevenção e ressocialização das pessoas.

VI – Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, cursos e concursos na área de danças e outras exposições culturais.

VII – Promover viagem de estudo e intercambio na área cultural.

VIII – Educar crianças e adolescentes para a vida pelo trabalho, envolvendo-os no lazer criativo, produtivo e participativo, viabilizando-os como pessoas e como cidadãos.

IX – Criar centro educacional de natureza assistencial, destinado a formação dos menores.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a ASKA não fará distinções de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

Parágrafo único. Ao longo de seu funcionamento, deverão, ainda, serem observados pela ASKA os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Art. 6º. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e será finalizado em 31 de dezembro, em conformidade ao ano civil.

Art. 7º. A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento da ASKA poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser aprovado por este órgão.

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. A ASKA será composta por número ilimitado de associados, exclusivamente pessoas físicas, que serão admitidas através do seguinte procedimento:

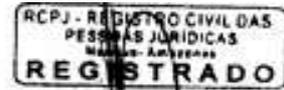
- I – Preencher a ficha de inscrição do associado;
- II – Pagar a taxa de adesão;
- III – Solicitar a sua admissão em assembleia.

Art. 9º. Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados *fundadores*: pessoas presentes no momento de fundação da Associação, que tenham participado da assembleia geral de sua constituição e cuja assinatura esteja registrada na respectiva Ata;

Página 2 de 13

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



- b) *Associados efetivos*: pessoas que se engajem, ativa e regularmente, nas atividades desenvolvidas pela associação e que se disponham para a consecução de seus fins;
- c) *Associados contribuintes*: pessoas que contribuam financeiramente com quantias, bens, direitos para a manutenção da Associação;
- d) *Associados honorários*: pessoas que, no exercício de suas atividades particulares ou profissionais, tenham se destacado no campo de atuação da Associação, colaborando para a realização de seus fins.

Art. 10. São deveres do associado:

- I. Respeitar e observar as disposições deste estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor ou previstas na legislação brasileira;
- II. Agir com decoro e com respeito em relação à ASKA;
- III. Cooperar para a efetivação dos objetivos da ASKA e para o seu fortalecimento;
- IV. Quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral;
- V. Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado;
- VI. Exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado pela Assembleia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

Art. 11. São direitos do associado:

- I. Participar das atividades da ASKA;
- II. Apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da ASKA;
- III. Participar das principais deliberações da ASKA, através de sua Assembleia Geral, com direito a voz e a voto.

Parágrafo único. Somente os associados fundadores, os efetivos e os contribuintes poderão se candidatar e ser eleitos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art. 12. Salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia Geral, os associados não poderão pronunciar-se em nome da ASKA, representá-la em qualquer circunstância que seja ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



Art. 13. Os associados, de qualquer das categorias supramencionadas, não responderão individualmente, de maneira solidária ou subsidiária, pelas obrigações da ASKA ou pelos atos praticados pelo Conselho Diretor e demais órgãos deliberativos, administrativos e fiscalizatórios.

Art. 14. O associado poderá ser desligado da ASKA:

- I. A qualquer momento, por sua vontade, mediante requisição de demissão dirigida ao Conselho Diretor, desde que não esteja em débito com suas obrigações;
- II. Por exclusão devidamente analisada pelo Conselho Diretor;
- III. Pela dissolução da ASKA;
- IV. Pelo seu falecimento.

Art. 15. A exclusão mencionada no inciso II do artigo anterior será decidida pelo Conselho Diretor, depois de realizado procedimento disciplinar interno, no qual tenham sido garantidos ao associado-acusado a ampla defesa e o contraditório e cuja conclusão demonstre ter ocorrido pelo menos uma das seguintes hipóteses de exclusão por justa causa:

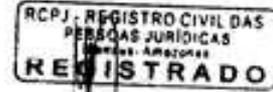
- I. Praticar atos lesivos à ASKA, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;
- II. Descumprir as normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;
- III. Deixar de arcar com as parcelas de contribuição associativa, nos termos previstos pelo Regulamento Interno e pelos órgãos de deliberação, administração e fiscalização;
- IV. Apresentar conduta incompatível com os objetivos da ASKA, como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§ 1º. O procedimento de exclusão será instaurado pelo Conselho Diretor, mediante requisição de qualquer associado.

§ 2º. O Conselho Diretor deverá averiguar as alegações apresentadas contra o associado-acusado, inclusive notificando-o para a apresentação de defesa, e, após, deverá elaborar o relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3º. Concluído o procedimento disciplinar, o Conselho Diretor poderá optar pela expulsão ou aplicação de outras penalidades, a depender das circunstâncias do caso. Notificado desta decisão, o associado-acusado poderá recorrer à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



§ 4º. A confirmação da expulsão do associado dependerá do voto favorável da maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. São órgãos de deliberação, de administração e de fiscalização da ASKA:

- I. Assembleia Geral dos associados;
- II. O Conselho Diretor;
- III. O Conselho Fiscal.

Seção 1 - Da Assembleia Geral

Art. 17. A Assembleia Geral constitui-se no órgão máximo de deliberação da ASKA e será composta por todos os associados regularmente registrados, independentemente de sua categoria, desde que em dia com as suas obrigações.

Art. 18. A Assembleia Geral se reunirá, no mínimo, uma vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes à finalização de cada exercício fiscal, para:

- I. Apreciar o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis do período;
- II. Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, findo o seu mandato;
- III. Apreciar o plano de ação anual proposto pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. No caso do inciso II, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que se finaliza o mandato dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art. 19. A Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada a se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da ASKA o exigirem e, especialmente, para tratar das seguintes questões:

- I. Propor e apreciar alterações neste estatuto social;
- II. Destituir membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- III. Instituir e modificar o Regulamento Interno e outras normas da ASKA;

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



- IV. Decidir sobre a dissolução da ASKA;
- V. Decidir sobre o recurso interposto contra decisão do Conselho Diretor que determinou a exclusão de associado;
- VI. Deliberar sobre a contribuição financeira dos associados;
- VII. Autorizar a alienação ou a oneração, a qualquer título, de bens patrimoniais da ASKA; **
- VIII. Deliberar sobre a instauração de novos escritórios, representações ou unidades da ASKA, além das expressamente mencionadas neste estatuto.

Art. 20. A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, se inerte este, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º. Os associados deverão ser convocados com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

§ 2º. A convocação conterá indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral, bem como das pautas que serão nela discutidas.

§ 3º. A convocação será realizada pessoalmente, mediante mensagem enviada via correio eletrônico ou físico diretamente ao associado, através dos endereços e contatos por ele informados.

Art. 21. Para a instalação da Assembleia Geral, será necessária a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira chamada. Na segunda chamada, que será realizada depois de decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início, a Assembleia Geral será instaurada com qualquer número de presentes, exceto nos casos em que outro quórum seja exigido.

Art. 22. Salvo disposições em contrário, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Seção 2 - Do Conselho Diretor

Art. 23. O Conselho Diretor constitui-se em órgão colegiado, de natureza executiva e administrativa, responsável por formular e organizar as atividades da Associação.

Art. 24. Eleito em Assembleia Geral, o Conselho Diretor será formado por 5 (cinco) membros e será dividido, no mínimo, nos seguintes cargos:

- a) Presidente;

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;

Art. 25. O mandato dos membros eleitos para o Conselho Diretor será de: 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição (sempre que, a Assembleia Geral se reunir para deliberar o novo mandato do Conselho Diretor e entender que seja relevante a continuação do atual presidente à frente da administração da ASKA, o presidente deixará de ser submetido a votação, sendo imediatamente aclamado ao cargo pela Assembleia Geral). O presidente aclamado de imediato assume a Presidência da ASKA procedendo com o processo de votação para eleição e posse dos demais membros do Conselho Diretor da ASKA pelo mandato de mais 4 (quatro) anos.

Art. 26. São atribuições do Conselho Diretor, dentre outras que lhe forem designadas pela Assembleia Geral:

- I. Coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
- II. Celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o poder público, nacionais ou internacionais, buscando realizar os fins da ASKA;
- III. Formar comissões especiais de trabalho, quando estas forem necessárias às atividades da ASKA;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da ASKA durante o exercício fiscal anterior;
- V. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o plano de ação anual, com previsão de despesas e de receitas para o exercício fiscal seguinte;
- VI. Elaborar a prestação de contas, sempre que requisitados por parceiros públicos ou privados;
- VII. Receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII. Instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos associados, podendo, ao final, estabelecer-lhes penalidades, inclusive à expulsão;
- IX. Convocar a Assembleia Geral;
- X. Cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as suas próprias deliberações e aquelas proferidas pela Assembleia Geral;
- XI. Representar e defender os interesses dos associados;



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



XII. Administrar os bens patrimoniais da ASKA;

XIII. Contratar e demitir funcionários, de acordo com as necessidades da ASKA.

Art. 27. O Conselho Diretor se reunirá:

I. Ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;

II. Extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da ASKA.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Presidente da ASKA ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Diretor.

Art. 28. Compete ao Presidente:

I. Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação, sempre que notificado ou quando for conveniente aos interesses desta;

II. Presidir a Assembleia Geral e o Conselho Diretor;

III. Nomear procuradores e delegar poderes, para fins específicos, quando houver necessidade;

IV. Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 29. Compete ao Secretário:

I. Organizar e coordenar os serviços de secretaria;

II. Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;

III. Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e a Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as suas respectivas atas;

IV. Responsabilizar-se pelos serviços de relações públicas e de divulgação da ASKA, prestando os devidos esclarecimentos e mantendo contato constante com órgãos de imprensa e de comunicação;

V. Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 30. Compete ao Tesoureiro:

I. Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;

II. Manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

- III. Arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitado;
- V. Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Seção 3 - Do Conselho Fiscal

Art. 31. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado responsável pela fiscalização das contas e das atividades contábeis e financeiras da ASKA.

Art. 32. O Conselho Fiscal será formado por 4 (quatro) membros, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com o Conselho Diretor, para um mandato de: 4 (anos), sendo permitida a reeleição por até 1 (uma) vez, por períodos iguais e consecutivos.

Art. 33. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I. Examinar periodicamente os livros e papéis da ASKA e o estado da caixa e da carteira, devendo os membros do Conselho Diretor prestar-lhes todas as informações solicitadas;
- II. Avaliar e emitir parecer sobre o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da ASKA;
- III. Avaliar e emitir parecer sobre o plano de ação anual elaborado pelo Conselho Diretor, opinando sobre as despesas e as receitas nele contidas;
- IV. Denunciar imediatamente à Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes verificados, sugerindo providências úteis à ASKA;
- V. Opinar sobre despesas extraordinárias.

Art. 34. O Conselho Fiscal se reunirá:

- I. Ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;
- II. Extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da ASKA.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Presidente da ASKA ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Fiscal.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



Seção 4 - Das eleições

Art. 35. A organização das eleições ficará a cargo do Conselho Diretor, que deverá designar uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) ou mais associados isentos, que não estejam concorrendo aos cargos competidos.

Art. 36. Para se candidatarem aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas.

Art. 37. A Comissão Eleitoral divulgará, com a antecedência necessária, edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas, de campanha eleitoral e de votação, dentre outras questões relevantes.

Art. 38. A votação será secreta.

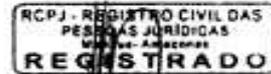
Seção 5 - De outras disposições

Art. 39. Pelo exercício dos cargos mencionados neste capítulo, não serão atribuídas aos associados remunerações, de qualquer espécie ou natureza.

Art. 40. Os associados que, devidamente eleitos em Assembleia Geral, ocupem os cargos mencionados neste capítulo poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:

- I. Mau uso ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Abandono do cargo, entendido como a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do órgão do qual faça parte;
- III. Ocupação de outro cargo ou função que seja incompatível com aquele ocupado na ASKA;
- IV. Prática de atos lesivos à ASKA, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;
- V. Desobediência às normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;
- VI. Conduta incompatível com os objetivos da ASKA, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



§ 1º. O procedimento de destituição será instaurado pela Assembleia Geral, mediante requisição do Conselho Fiscal, de qualquer membro do Conselho Diretor ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados.

§ 2º. A Assembleia Geral designará comissão especial composta por 3 (três) ou mais associados isentos, que serão responsáveis pela averiguação das alegações apresentadas contra o gestor-acusado, inclusive devendo notificá-lo para a apresentação de defesa, e pela elaboração de relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3º. Concluído o procedimento disciplinar, a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente, para analisar o relatório final e deliberar sobre a destituição do associado-acusado.

§ 4º. A destituição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 41. Além das práticas de gestão administrativa descritas neste estatuto, a ASKA poderá, ainda, adotar outras que sejam necessárias e suficientes para colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 42. O patrimônio da ASKA será composto e mantido por:

- I. Bens móveis e imóveis que lhe tenham sido doados, transferidos ou incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, associadas ou não;
- II. Bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela ASKA;
- III. Contribuições dos associados;
- IV. Produtos de festivais, campanhas ou outros eventos realizados em prol da ASKA;
- V. Subvenções ou auxílios governamentais.

Art. 43. A ASKA não distribuirá entre seus associados ou entre seus gestores lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título ou de qualquer natureza.

Art. 44. Todo o patrimônio e todas as receitas eventualmente percebidos pela ASKA serão aplicados na realização e no desenvolvimento de seus objetos sociais, incluindo

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo.

Art. 45. A ASKA manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 46. A prestação de contas da ASKA observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 47. As cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Para que passem a integrar o texto do estatuto, as modificações propostas deverão ter a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 48. A dissolução da ASKA poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS



Art. 49. Em qualquer hipótese, a dissolução da ASKA será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 50. Em caso de dissolução, o patrimônio social eventualmente remanescente deverá ser doado à instituição sem fins lucrativos com objetos e atividades similares à da presente Associação e com atuação na mesma região.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

Art. 51. Caso a Associação venha a ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999, o patrimônio social eventualmente remanescente após a sua dissolução será doado à instituição igualmente qualificada por esta lei.

Parágrafo único. Ainda que não seja dissolvida, se a ASKA vier a perder a sua qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível que tenha sido adquirido com recursos públicos, durante o período em que persistiu aquela qualificação, deverá ser transferida a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos daquela lei, que apresente, preferencialmente, o mesmo objeto social.

CAPÍTULOS VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 53. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Manaus-AM 01 de julho de 2022.



Wilson Kramer Gonçalves
Presidente da

ASSOCIAÇÃO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER

Rua de Corina Pires de Araújo
Adequada CAB/AM nº 12.787

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Atividades

ASSOCIACAO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER, é uma sociedade sem fins lucrativos, com sede na Rua Itapeçerica, 22, Bairro Novo Aleixo – CEP: 69099-689, nesta capital de Manaus/AM.

Atuando com atividade principal no CNAE 94.30-8-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pela legislação Lei nº 9.790/1999 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Porém, esta entidade não obteve receitas e não incorreu em despesas no período:

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Ativo e Passivo

O Ativo e Passivo Circulantes estão classificados de acordo com as informações fornecida pela entidade.

- Disponibilidades

O Caixa e Equivalentes de Caixa registrados em disponibilidades encontram-se zerados e referem-se a livre movimentação de liquidez imediatas ocorridas no período.

- Apuração de Receitas e Despesas do Exercício

Não foram registradas receitas e despesas no período.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILSON KRAMER GONÇALVES
Data: 17/10/2024 12:13:23-0300
Verifique em <https://validar.jo.gov.br>

WILSON KRAMER GONÇALVES
Presidente
CPF: 214.263.332-34

Documento assinado digitalmente
gov.br SHIRLEIA DA SILVA GRANGEIRO
Data: 17/10/2024 11:16:14-0300
Verifique em <https://validar.jo.gov.br>

SHIRLEIA DA SILVA GRANGEIRO
CPF: 831.093.152-20
Contadora – RR-001754/O-4 T-AM

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Nasajon Sistemas	Contábil Sql	HSERVCONT
ASSOCIACAO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER		
CNPJ: 52.286.696/0001-68 Registro: 71962 (24/08/2023)		
		Folha 1 de 1

Balanco Patrimonial Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2023

Total Geral do Ativo	0,00
Total Geral do Passivo	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo ZERO de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Manaus, 31 de Dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente
WILSON KRAMER GONCALVES
Data: 17/10/2024 12:13:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WILSON KRAMER GONÇALVES
Presidente - CPF: 214.263.332-34



Documento assinado digitalmente
SHIRLEIA DA SILVA GRANGEIRO
Data: 17/10/2024 10:58:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SHIRLEIA DA SILVA GRANGEIRO
Contador - CRC - 001754/O-4
CPF : 831.093.152-20

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Nasajon Sistemas Contábil Sql HSERVCONT
ASSOCIACAO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER
CNPJ: 52.286.696/0001-68 Registro: 71962 (24/08/2023) Folha 1 de 1

Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

Manaus, 31 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 SHIRLEIA DA SILVA GRANGEIRO
Data: 17/10/2024 10:58:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHIRLEIA DA SILVA GRANGEIRO
Contador - CRC - 001754/O-4
CPF : 831.093.152-20

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

HSERVCONT

ASSOCIACAO SAMUEL NADABE RODRIGUES KRAMER

CNPJ: 52.286.696/0001-68 Registro: 71962 (24/08/2023)

Folha 1 de 1

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido 31/12/2023

Fatos Contábeis	Capital Realizado	Reservas de Capital		Avaliação Patrimonial	Reserva de Superávits						Superávits ou Déficit Acumula	Total
		Emissão de Ações	Outras		Legal	Estatutária	Contingência	Orçamentária	Superávits a Realizar	Incentivo Fiscal		
Saldo Inicial	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00	0,00
Ajustes e Correções em Exercício Anterior:												
Mudança de Critérios Contábeis	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Retificação de Erro	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Saldo Inicial Ajustado	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00	0,00
Aumento de Capital	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Aumento de Capital (Reservas e Lucros)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Reversão de Reservas	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Realização de Reservas	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ágio na Emissão de Ações	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ações em Tesouraria	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ajustes de Avaliação Patrimonial:												
Encargos sobre Reavaliação	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Valor Recuperável de Ativo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Resultado Líquido do Exercício em Curso											0,00	0,00
Proposta da Destinação do Lucro:												
Reserva Legal	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Reserva Estatutária	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Reserva p/ Contingências	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Reserva Orçamentária	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Reserva de Lucros a Realizar	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Reserva de Incentivo Fiscal	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Juros Propostos sobre o Capital Próprio	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Dividendos Distribuídos aos Sócios	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Saldo Final	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00	0,00

Manaus, 31 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 WILSON KRAMER GONCALVES
 Data: 17/10/2024 12:33:23-0300
 Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

WILSON KRAMER GONÇALVES
 Presidente - CPF: 214.263.332-34

Documento assinado digitalmente
 SHIRLEIA DA SILVA GRANGEIRO
 Data: 17/10/2024 12:34:53-0300
 Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

SHIRLEIA DA SILVA GRANGEIRO
 Contador - CRC - 0017540-4
 CPF: 831.093.152-20



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO

RESULTADO DE PESQUISA N. 601/2024

TIPO:	PL
EMENTA:	CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação Samuel Nadabe Rodrigues Kramer.
AUTORIA:	Ver. João Carlos
RESULTADO DA PESQUISA (PROJETO / LEI SEMELHANTE OU COM PONTOS EM COMUM):	Nada foi encontrado até a presente data.

**Este documento é meramente de caráter informativo.*

Manaus, 11 de outubro de 2024.

Cíntia Maria Lins
Chefe da Divisão de Redação e Revisão



Documento assinado digitalmente
CINTIA MARIA LINS
Data: 11/10/2024 09:16:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2933
www.cmm.am.gov.br